

## Câmara Municipal de Castelo Espírito Santo

## RESOLUÇÃO Nº 18/2014

Modifica a Resolução nº 12, de 19/05/10 - Estrutura Administrativa Básica a Câmara Municipal de Castelo, reservando 5% dos cargos comissionados para servidores efetivos.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO, no Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que confere o artigo 14, inciso XX do Regimento Interno: Faz saber que o Plenário aprovou e eu promulgo a seguinte

## **RESOLUÇÃO:**

Art. 1º A Resolução nº 12, de 19 de maio de 2010, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa Básica da Câmara Municipal de Castelo, Estado do Espírito Santo, passa a viger acrescida do seguinte artigo:

"Art. 53-A Ficam reservados 5% (cinco por cento) dos cargos comissionados da Câmara Municipal de Castelo para servidores efetivos.

Parágrafo Único: Do total de cargos comissionados sujeitos à reserva ficam excluídos os de Assessor Parlamentar, que tem como âmbito de atuação a assessoria e coordenação direta do gabinete do vereador, ou os cargos da mesma natureza que vierem a substituí-los."

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 01 de setembro de 2014.

PEDRO VALANI DA CRUZ

Presidente da Câmara Municipal de Castelo

JÚLIO CESAR CASAGRANDE

1º Secretário

TARCÍSIO CARLOS MODOLO

2º Secretário